



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.169 /

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍ- LIOS NO EXERCÍCIO DE 1988."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder as seguintes e respectivas contribuições e auxílios já alocados ' no Orçamento do Município, para o exercício de 1988:

2.1.03070202-03.3231 - AMARP - Associação dos Municípios do		
Alto Rio Pardo	Cz\$	1.200.000,00
9.2.08420312-03.3231 - E.E. Prof. Arlindo Pereira	Cz\$	10.000,00
Escola Nossa Senhora da Glória	Cz\$	2.200,00
Escola Paroquial Pio XII	Cz\$	2.800,00
Escola Adventista de Poços de Caldas	Cz\$	2.000,00
9.2.08424272-04.3211 - E.E. Prof. Arlindo Pereira	Cz\$	6.100,00
E.E. no Conjunto Habitacional	Cz\$	4.700,00
E.E. Chácara Alvorada	Cz\$	5.400,00
E.E. Maria Ovídia Junqueira	Cz\$	14.000,00
E.E. Catanduva	Cz\$	2.500,00
E.E. Bortolan	Cz\$	2.500,00
E.E. Alvino Hosken de Oliveira	Cz\$	4.500,00
E.E. João Eugênio de Almeida	Cz\$	10.500,00
E.E. David Campista	Cz\$	9.000,00
E.E. Francisco Escobar	Cz\$	6.100,00
E.E. Lions Club	Cz\$	6.100,00
E.E. Dom Bosco	Cz\$	13.000,00
E.E. Wilson H. Molinari	Cz\$	4.500,00
E.E. Washington Luiz	Cz\$	4.200,00
E.E. Francisca T. Bias Fortes	Cz\$	4.500,00
E.E. José Mamud Assan	Cz\$	6.500,00
E.E. Haroldo A. Junqueira	Cz\$	8.500,00
E.E. Virgínia da Gama Salgado	Cz\$	12.500,00
E.E. Nova Aparecida	Cz\$	4.500,00
E.E. Bela Vista	Cz\$	4.500,00
E.E. Parque Pinheiros	Cz\$	3.000,00
9.2.08424272-03.3211 - E.E. Pedro Affonso Junqueira	Cz\$	3.000,00
E.E. Santa Augusta	Cz\$	3.000,00
E.E. João Pinheiro	Cz\$	3.700,00
9.2.08440312-04.3211 - Autarquia Municipal de Ensino	Cz\$	35.000.000,00
9.2.08490312-03.3231 - APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	Cz\$	19.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.169 - CONTINUAÇÃO

-2-

9.3.08482472-03.3231	- DPHTAM-PC - Diretoria do Patrimônio Histórico		
	Turístico e Artístico de Poços de Caldas	Cz\$	500.000,00
	Conservatório Musical de Poços de Caldas	Cz\$	1.200.000,00
	Teatro Alvorada - Grupo Benigno Gaiga	Cz\$	6.600,00
	Coral Municipal de Poços de Caldas	Cz\$	5.200,00
	Coral Camargo Guarnieri	Cz\$	5.200,00
	Associação dos Professores de Poços de Caldas	Cz\$	5.000,00
	Clube de Radioamadores de Poços de Caldas	Cz\$	1.500,00
	Associação Sul-Mineira de Imprensa	Cz\$	10.000,00
	Terno de Congos e Caiapós	Cz\$	56.000,00
11.2.08462242-03.3231	- Associação Atlética Caldense	Cz\$	6.000,00
	Associação Esportiva Extra-Flamengo	Cz\$	6.000,00
	Botafogo Futebol Clube	Cz\$	6.000,00
	Clube Atlético Rosário	Cz\$	6.000,00
	Comercial Futebol Clube	Cz\$	6.000,00
	Corintinha Futebol Clube.....	Cz\$	6.000,00
	Esporte Clube Cruzeiro	Cz\$	6.000,00
	Esporte Clube Guadalajara	Cz\$	6.000,00
	Esporte Clube Palestra	Cz\$	6.000,00
	Esporte Clube Ponte Preta	Cz\$	6.000,00
	Esporte Clube Vila Cruz	Cz\$	6.000,00
	Fluminense Futebol Clube	Cz\$	6.000,00
	Guarani Futebol Clube	Cz\$	6.000,00
	Vila Nova Esporte Clube	Cz\$	6.000,00
	Bom Sucesso Esporte Clube	Cz\$	6.000,00
	Clube de Judô de Poços de Caldas	Cz\$	6.000,00
	Clube JUPAM	Cz\$	6.000,00
	Liga Municipal de Futebol de Salão	Cz\$	26.000,00
	Liga Poçoscaldense de Futebol Amador	Cz\$	30.000,00
12.2.13750312-03.3231	- Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas	Cz\$	160.000,00
	Hospital Dr. Pedro Sanches	Cz\$	20.000,00
	Banco de Olhos de Poços de Caldas	Cz\$	10.000,00
12.3.15814832-03.3231	- Dispensário Infantil Ambrósia Cortes	Cz\$	10.000,00
	Casa do Menor Dr. Ednan Dias	Cz\$	1.600.000,00
	Dispensário São Judas Tadeu	Cz\$	10.000,00
	Grupo de Escoteiros 1º Centenário	Cz\$	5.000,00
	Grupo Comunitário Pingo de Gente	Cz\$	10.000,00
	Fundação Gota de Leite - Casa da Criança	Cz\$	15.000,00
	Lar Irmã Catarina	Cz\$	250.000,00
12.3.15814852-03.3231	- Asilo Vila Elvira Dias	Cz\$	5.000,00
	Asilo e Centro Espírita Vinha do Senhor	Cz\$	12.000,00
	Asilo São Vicente de Paula	Cz\$	16.000,00
	Centro Espírita Santo Antonio de Pádua	Cz\$	5.000,00
	Centro Beneficente de Vila Cruz	Cz\$	8.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.169 - CONTINUAÇÃO

-3-

Vila Vicentina Augusto João Dechichi	Cz\$	8.000,00
Sociedade São Vicente de Paula	Cz\$	12.000,00
Conferência São João	Cz\$	5.000,00
Conferência Nossa Senhora Aparecida	Cz\$	5.000,00
Conferência Nossa Senhora de Lourdes	Cz\$	5.000,00
Conferência Sagrado Coração de Jesus	Cz\$	5.000,00
Conferência Dom Bosco	Cz\$	5.000,00
Conferência São Tiago	Cz\$	5.000,00
Conferência São José	Cz\$	5.000,00
Conferência São Sebastião	Cz\$	5.000,00
Conferência João Paulo I	Cz\$	5.000,00
Conferência Nossa Senhora da Boa Esperança	Cz\$	5.000,00
Conferência Nossa Senhora do Rosário	Cz\$	5.000,00
Conferência Menino Jesus	Cz\$	5.000,00
Conferência Nossa Senhora do Carmo	Cz\$	5.000,00
Conferência São Judas Tadeu	Cz\$	5.000,00
Conferência Senhor Bom Jesus	Cz\$	5.000,00
Conferência São Francisco de Paula	Cz\$	5.000,00
Conferência Nossa Senhora das Graças	Cz\$	5.000,00
Conferência Nossa Senhora do Bom Conselho	Cz\$	5.000,00
Conferência Nossa Senhora de Fátima	Cz\$	5.000,00
Conferência Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Cz\$	5.000,00
Conferência São Paulo	Cz\$	5.000,00
Conferência Nossa Senhora da Saúde	Cz\$	5.000,00
Conferência Santo Antonio	Cz\$	5.000,00
Conferência São Lucas	Cz\$	5.000,00
Conferência São Marcos	Cz\$	5.000,00
Conferência São Mateus	Cz\$	5.000,00
Conferência São Pedro	Cz\$	5.000,00
Conferência São Domingos	Cz\$	5.000,00
Clube da Alegria - Grupo de Convivência da 3ª Idade ..	Cz\$	15.000,00
12.3.15814862-03.3231 - S.O.S. - Serviço de Obras Sociais	Cz\$	100.000,00
Pioneiras Sociais	Cz\$	20.000,00
Pronto Socorro de Assistência Social "Jacques"	Cz\$	43.000,00
Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos	Cz\$	10.000,00
Fundação Gota de Leite - Centro Social	Cz\$	15.000,00
Colméia - Entidade Filantrópica	Cz\$	20.000,00
Poços de Caldas Clube Recreativo e Artístico	Cz\$	5.000,00
Grupo Espírita das Samaritanas	Cz\$	12.000,00
Centro Espírita Tenda de Pai Oxalá	Cz\$	6.000,00
Clube de Mães Dr. Alvino Hosken de Oliveira	Cz\$	4.000,00
Grupo União e Consciência Negra Chibata	Cz\$	25.000,00
Loja Magônica Luz e União 29	Cz\$	50.000,00
Clube de Mães José Mamud Assan	Cz\$	4.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.169 - CONTINUAÇÃO /

-4-

Clube de Mães "O Lareira"	Cz\$	6.000,00
Associação dos Funcionários Públicos Municipais	Cz\$	8.000,00
Associação Profissional dos Servidores Municipais	Cz\$	8.000,00
Associação Comunitária Boa Esperança	Cz\$	12.000,00
Tenda de Umbanda Inhasã Santa Bárbara	Cz\$	12.000,00
Casa do Caminho	Cz\$	670.000,00
Chico Rei Clube	Cz\$	100.000,00
13.1.04181112-04.3211 - EMATER - Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural..	Cz\$	1.230.000,00
13.1.06280312-04.3211 - Junta de Alistamento Militar	Cz\$	30.000,00
13.1.14812472-04.3211 - Centro Social Urbano	Cz\$	180.000,00
TOTAL	Cz\$	<u>43.211.300,00</u>

PARÁGRAFO ÚNICO - As subvenções, contribuições e auxílios previstos neste artigo, somente deverão ser pagos depois de verificado o cumprimento do convênio assinado com o Município, quando houver.

ART. 2º - Nenhum pagamento de subvenção poderá ser efetuado pelo Sr. Prefeito Municipal, sem que antes a entidade beneficiária contemplada no orçamento, preste contas com os devidos comprovantes em forma contábil da dotação que fora destinada em sua totalidade no exercício anterior.

ART. 3º - Só a prestação de contas que receber a aprovação do Chefe do Executivo, ouvida a Secretaria da Fazenda, dará direito à retirada da subvenção.


ART. 4º - O prazo para as entidades subvencionadas prestarem contas das subvenções recebidas no exercício anterior não poderá exceder ao dia 28 de fevereiro de cada exercício financeiro.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, incluída no orçamento do exercício de 1988.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MARÇO DE 1988 .

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 12.631 . de 05 / 04 / 88.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal